

# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 0030/2.006.

Ibiúna, 06 de Março de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EVIS.

- ÀS COMISSÕES. IBIÚNA, 07/03/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 030, desta data, que tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21/06/01.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 134/2006

Recebido em 06 de 03 de 2006

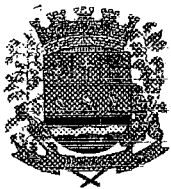
Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 06/03/2006

163541





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 030.**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2006.**

134/2006

Fl. 03

**“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21/06/04.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21 de junho de 2.004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica criada, instalada e denominada como “CRECHE IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO” a Creche localizada no Bairro Paruru”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE  
MARÇO DE 2006.**

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 03 DE 2006  
PRESIDENTE SECRETÁRIO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 948:  
DE 21 DE JUNHO DE 2004.

04

“Dispõe sobre a denominação da Creche do Bairro Paruru.”

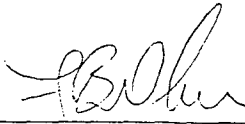
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “CRECHE IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO”, a Creche, localizada no Bairro Paruru.

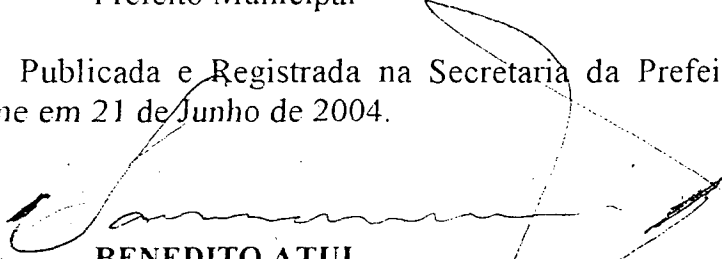
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO  
DE 2004.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e  
afixada no local de costume em 21 de Junho de 2004.

  
**BENEDITO ATUI**

Secretário Interino da Administração

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 03 DE 2006  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 06 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 134/2006 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 948, de 21/06/04.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 06 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 135/2006 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1132, de 02/03/06.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 136/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 139/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 140/2006 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que denominou a creche localizada no Bairro Paruru.;

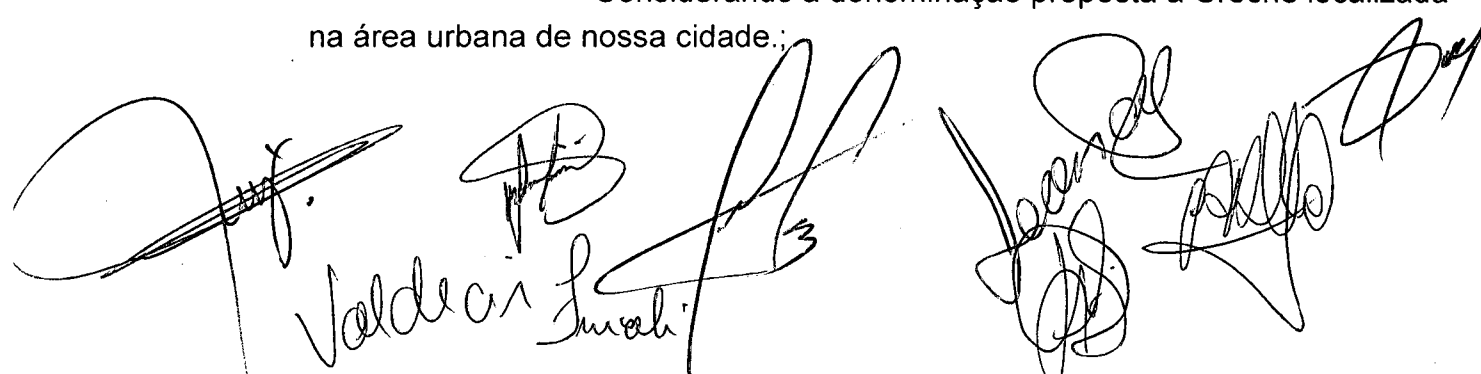
Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que denominou a escola creche localizada no Bairro Capim Azedo.;

Considerando a necessária abertura de crédito especial para a execução de infra estrutura urbana conforme Contrato de Repasse de verbas celebrado entre o município de Ibiúna e o Ministério do Turismo.;

Considerando a denominação proposta a Ruas localizadas no Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária abertura de crédito especial para a execução de obras e serviços urbanos conforme Contrato de Convênio celebrado entre o município de Ibiúna e o DADE – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.;

Considerando a denominação proposta a Creche localizada na área urbana de nossa cidade.;



**Requerimento de Urgência Especial – 07/03/2006.**

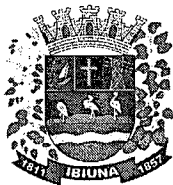
Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da abertura de créditos especial, denominação de ruas, creche e alteração de leis.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM  
07 DE MARÇO DE 2006.



Valdecir Junior



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 134/2006**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de março passado, o Projeto de Lei nº. 134/2006 que "Altera o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 948, de 21/06/04."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 948, de 21 de junho de 2004, constando a criação, instalação e denominação da Creche localizada no Bairro do Paruru, em nosso município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

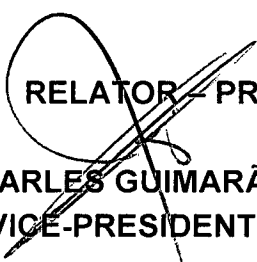
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta visa a efetiva criação e instalação de Creche no Bairro do Paruru, para atendimento dos moradores do local e bairro circunvizinhos.

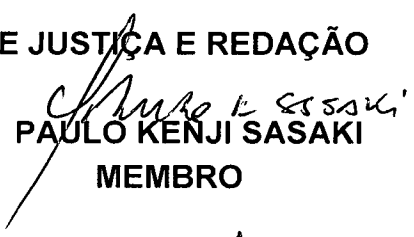
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

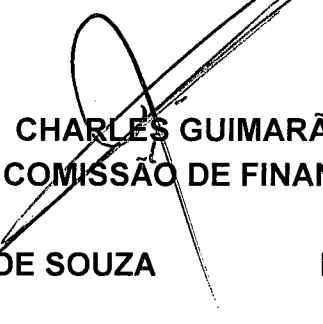
É o parecer.

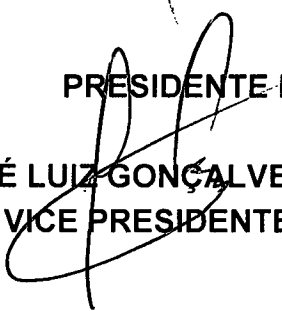
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 07 DE MARÇO DE 2006.**

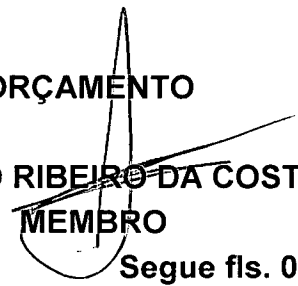
  
**JAMIL MARCICANO**  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**MEMBRO**

Segue fls. 02.



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

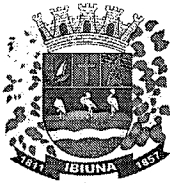
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer Projeto de Lei nº. 134/2006 – fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 131/2006

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21/06/04."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

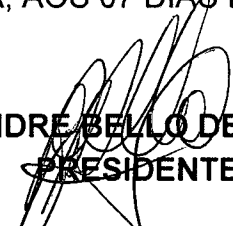
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

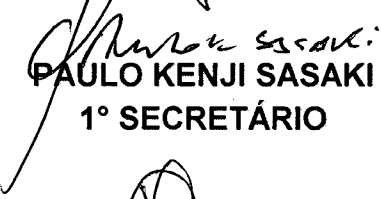
**ARTIGO 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21 de julho de 2.004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Fica criada, instalada e denominada como 'CRECHE IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO" a Creche localizada no Bairro Paruru."*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
1º SECRETÁRIO

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 106/2006

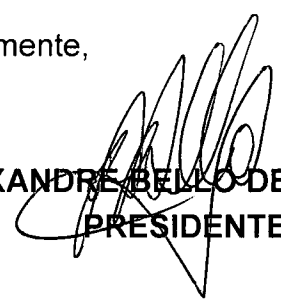
Ibiúna, 07 de março de 2006.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 131/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 030, nesta Casa tramitou com o nº. 134/2006, que “Altera o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 948, de 21/06/04.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

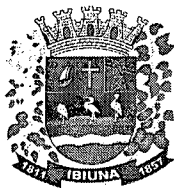
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Recbi 00103/06  
Nice*



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**www.camaraibiuna.sp.gov.br**

**e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 134/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de março de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 134/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 134/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 131/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 106/2006, de 07 de março de 2006.

Ibiúna, 08 de março de 2006.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**